



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA

CONTRATO N.º. 05/2022.

Câmara Municipal de Vereadores
Documento Publicado em 08/01/2021
580601134

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FIRMAM
ENTRE SI, A **CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO** E **CÉLIA APARECIDA DE
OLIVEIRA MONEZZI**.

Pelo presente instrumento e na forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO – PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.463.346/0001-42, com sede na Rua Monsenhor Estanislau, 122, 1º Andar, Centro, Poção - PE, neste ato representado pelo Sr. Presidente, **JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO**, brasileiro, divorciado, alfabetizado, inscrito no CPF sob nº 922.546.914-49 e RG sob n.º 4.600.359 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Capitão Malaquias Batista, 58, centro, Poção – PE, doravante denominado CONTRATANTE/LOCATÁRIA; e de outro lado, **CÉLIA APARECIDA DE OLIVEIRA MONEZZI**, brasileira, casada, comerciante, inscrita no RG 5.615.372 SDS/PE., e CPF nº 025.334.684-36, com residência estabelecida na Praça Carlos de Brito, 150 e 154, Município de Poção, Estado de Pernambuco, doravante denominada de CONTRATADA/LOCADORA/LOCADOR, firmam nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, em observância ao artigo 24, inciso II, o presente Contrato de Dispensa de Licitação, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – OBJETO

Constitui objeto deste contrato a locação de imóvel, localizado na Travessa José Amaro da Silva, nº 336, onde funcionará a garagem para os veículos oficiais: automóvel/Chevrolet Classic LS ano 2014/2015 placa PGY7320, motocicleta Honda/CG 125 Fan-KS placa PFS5012 da Câmara Municipal de Poção.

CLÁUSULA II – REGIME JURÍDICO

A locação objeto do presente Contrato rege-se pela Lei Federal nº. 8.666/93, aplicando-se, supletivamente disposições de Direito Privado.

A locação objeto deste contrato está dispensada de processo licitatório, consoante disposições do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Aplicar-se-á supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, nos casos de omissão.

CLÁUSULA III – VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

Pela locação do objeto deste contrato a CONTRATANTE/LOCATÁRIA pagará a CONTRATADA/LOCADORA/LOCADORA o valor de **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)** mensais, no dia 10 (dez) do mês subsequente ao da locação, podendo se estender até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação consignada no Orçamento do Exercício de 2022.

CLÁUSULA V – PRAZO

A locação terá como termo inicial o dia 03 de janeiro de 2022, terminando em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA VI – OBRIGAÇÕES FISCAIS

A CONTRATADA/LOCADORA responderá por todos os encargos, decorrentes da execução do presente contrato.

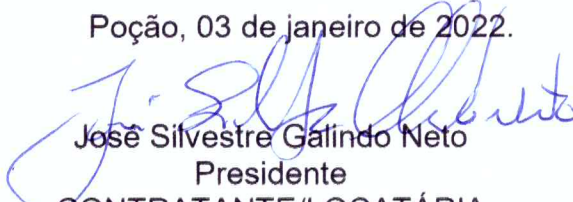
CLÁUSULA VII – RESCISÃO, FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique à outra formalmente com antecedência mínima de 30 dias, sendo assegurado à CONTRATANTE/LOCATÁRIA a rescisão unilateral na forma do disposto no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

É eleito foro da Comarca de Poção, Estado de Pernambuco, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

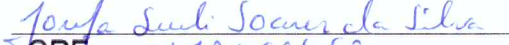
Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento que vai assinado em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

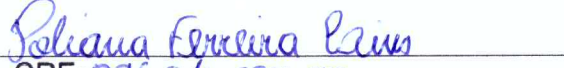
Poção, 03 de janeiro de 2022.


José Silvestre Galindo Neto
Presidente
CONTRATANTE/LOCATÁRIA


Célia Aparecida de Oliveira Monezzi
CONTRATADO/LOCADOR

TESTEMUNHAS:


CPF: 01178952952


CPF: 096.816.084.80